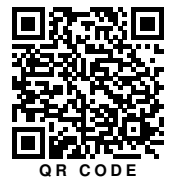




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 08 de janeiro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1447



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2525/2019)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2528/2020)	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	7
ATOS OFICIAIS	7
RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 146A/2019)	7
RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 148A/2019)	9
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 149/2019)	11
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 149A/2019)	13
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 151A/2019)	15
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 152A/2019)	17
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 153A/2019)	19
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 155A/2019)	21
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 145A/2019)	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.5/2020)	25
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018)	26
TERMO DE ADESÃO (Nº 007/2019)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2525/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2525/2019

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Constitui e designa Servidores para compor a COMISSÃO PARA PROCEDER O INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO, EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA, com posição em 30.12.2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em obediência à legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Constituir Comissão para proceder o inventário de Bens de consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura, com posição em 30.12.2019.

Parágrafo Único - Considera-se Almojarifado o local específico onde encontram-se armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almojarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:

- Lailson dos Santos Silva, mat. 69.649 - Presidente
- Gileno de Oliveira, mat. 69.653- Membro
- Alexandre Jorge Ferreira Amorim, mat. 69.657 – Membro
- Antonio Jorge Teixeira de Jesus, mat. 69.618 - Membro

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar inventário à Controladoria Geral do Município até a data de 20 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 26 de dezembro de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Lourival Rodrigues Junior
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-4801

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2528/2020)



Estado da Bahia

1 / 4

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2528/2020

DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Institui o CALENDÁRIO OFICIAL do Município de São Francisco do Conde para o ano de 2020 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, IX da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal Nº 485/2017,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal Nº 485/2017, fica definido o CALENDÁRIO OFICIAL do Município de São Francisco do Conde, com a descrição a seguir, das datas que envolvem feriados nacionais, estadual e municipais, bem como a previsão de pontos facultativos para o ano de 2020.

Art. 2º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estadual e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2020, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - JANEIRO

- a) Dia 1º: Confraternização Universal (*feriado nacional/Lei Federal nº 10.607/02*);
- b) Dia 27, segunda-feira (*Ponto facultativo*);
- c) Dia 28: São Gonçalo/Padroeiro do Município (*feriado municipal/Lei Municipal nº 415/1975*);

II - FEVEREIRO

- a) Dias 24 e 25, segunda e terça de Carnaval (*ponto facultativo*);
- b) Dia 26, quarta-feira de Cinzas (*ponto facultativo*);

III - MARÇO

- a) Dia 30: Dia da Emancipação Política do Município (*ponto facultativo*);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

2 / 4

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

IV - ABRIL

- a) Dia 09, quinta-feira da Semana Santa (*ponto facultativo*);
- b) Dia 10: Paixão de Cristo/sexta-feira Santa (*feriado municipal/Lei Municipal nº 415/1975*);
- c) Dia 20, segunda-feira anterior ao feriado de Tiradentes (*ponto facultativo*);
- d) Dia 21: Tiradentes (*feriado nacional/Lei Federal nº 10.607/02*);

V - MAIO

- a) Dia 1º: Dia Mundial do Trabalho (*feriado nacional/Lei Federal nº 10.607/02*);

VI - JUNHO

- a) Dia 11: Corpus Christi (*feriado municipal/Lei Municipal nº 485/2017*);
- b) Dia 12, sexta-feira após o feriado de Corpus Christi (*ponto facultativo*);
- c) Dias 22 e 23, segunda e terça-feira antes do São João – (*ponto facultativo*);
- d) Dia 24, terça-feira, dia de São João, (*ponto facultativo*);
- e) Dia 29: Data Maior da Cidadania Franciscana (*feriado municipal/Lei Municipal nº 415/1975*);

VI - JULHO

- a) Dia 02: Consolidação da Independência (*feriado estadual/Constituição Estadual*);
- b) Dia 03, sexta-feira, depois do 2 de julho (*ponto facultativo*);

VII - SETEMBRO

- a) Dia 07: Independência do Brasil (*feriado nacional/Lei Federal nº 10.607/02*);

VIII - OUTUBRO

- a) Dia 04: São Francisco de Assis - orago que dá nome ao Município (*feriado municipal/Lei Municipal nº 415/1975*) Dia da Eleição Municipal;
- b) Dia 12: Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (*feriado nacional/Lei Federal nº 6.802/80*);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

3 / 4

c) Dia 28, quarta-feira, dia do Servidor Público Municipal (*ponto facultativo/art. 215 da Lei Municipal nº 243/2012*);

IX - NOVEMBRO

- a) Dia 02: Finados (*feriado nacional/Lei Federal nº 10.607/02*);
- b) Dia 15: Proclamação da República (*feriado nacional/Lei Federal nº 10.607/02*);

X - DEZEMBRO

- a) Dia 23, quarta-feira, antevéspera de Natal (*ponto facultativo*);
- b) Dia 24, quinta-feira, véspera de Natal (*ponto facultativo*);
- c) Dia 25: Natal (*feriado nacional/Lei Federal nº 10.607/02*);
- d) Dia 30, quarta-feira, antevéspera do Ano Novo (*ponto facultativo*);
- e) Dia 31, quinta-feira, véspera do Ano Novo (*ponto facultativo*).

Parágrafo único - Nos termos Art. 6º, parágrafo único e incisos III e IV da Lei Municipal Nº 485/2017, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, outras datas poderão ser decretadas como ponto facultativo, desde que, visem sempre a economicidade dos gastos públicos e, ainda, que tal ato não acarrete prejuízos aos munícipes e usuários dos serviços públicos.

Art. 3º. O disposto no artigo anterior, não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais ou que funcionam em regime de plantão.

Parágrafo único - Para as datas previstas no art. 2º deste Decreto, os Órgãos e Unidades Administrativa que alcançam os serviços considerados essenciais para a população e que possuam Fundos Especiais, devem:

I - Secretaria da Educação: seguir o calendário letivo estabelecido previamente;

II - Secretaria da Saúde: prever mensalmente a escala de plantões e atendimentos de emergências;

III - Secretaria de Serviços, Conservação e Ordem Pública: prever mensalmente a escala de plantões e atendimentos de emergências para a Defesa Civil;

IV - Secretarias da Fazenda e Orçamento, da Educação, da Saúde, de Desenvolvimento Social e Esportes, e outros Órgãos Administrativos que possuem Fundos Especiais, devem prever as datas de plantões para encerramento do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

4 / 4

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Caberá aos Titulares dos Órgãos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º. É vedado aos Órgãos e Unidades e integrantes do Sistema de Pessoal da Administração Municipal, antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 02 de janeiro de 2020.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Eliezer Santana Santos
Secretário de Governo

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 146A/2019)



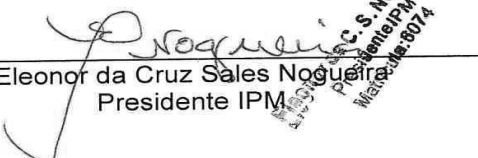
ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 146-A/2019, referente à GILZANA MARIA LIMA DOS SANTOS, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº146, leia-se Portaria Nº 146-A, ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 146-A/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº152/2019,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03**, além do **art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010**, à Sr.^a Gilzana Maria Lima dos Santos, servidora efetiva, no cargo de Magistério 2º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4636, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$9.573,32 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NORONHA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Noronha
Presidente IPM
Matrícula: 6074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 148A/2019)



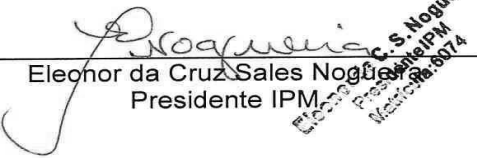
ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 148-A/2019, referente à JOZILDA ALVES DO NASCIMENTO, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº148, leia-se Portaria Nº 148-A, ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 15074

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 148-A/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº132/2019,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.ª Jozilda Alves do Nascimento, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº1686, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS4.774,51 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 16 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 149/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da Portaria Nº149/2019, que dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição, de Nilce de Alcântara Dias da Silva, onde se ler, R\$ 5.817,40 (Cinco mil oitocentos e dezeseite reais e quarenta centavos), leia-se R\$ 5.827,40 (Cinco mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta centavos) protocolo 2019.04.46963P ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM


Rua: Espírito Santo nº 16 Centro - São Francisco do Conde-BA/Prédio Anexo



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 149

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº131/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.ª Nilce de Alcantara Dias da Silva, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na SEDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº1889, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS5.817,40 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 16 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Elsenor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 6074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 149A/2019)



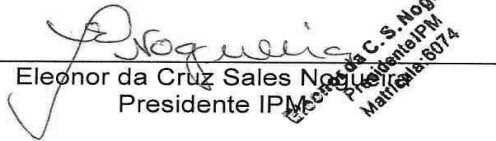
ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 149-A/2019, referente à ZILAY DO AMARAL COSTA, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº149, leia-se Portaria Nº 149-A, ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Noronha
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 149-A/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº151/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Zilay do Amaral Costa, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º5116, **com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS12.862,46 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 151A/2019)



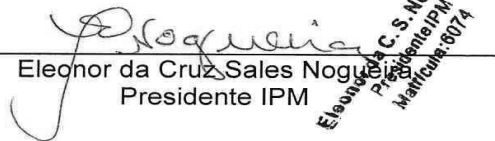
ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 151-A/2019, referente à MARIA DAS GRAÇAS AMPARO DOS SANTOS, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº151, leia-se Portaria Nº 151-A, ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 151-A/2019

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº165/2019,

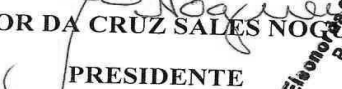
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.ª Maria das Graças Amparo dos Santos, servidora efetiva, no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEGAD (Secretaria Municipal de Gestão Administrativa), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº1070, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS4.567,07 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 0074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 152A/2019)



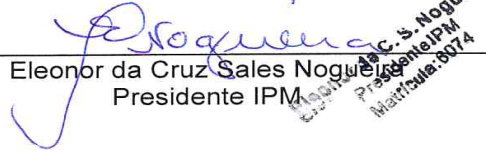
ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 152-A/2019, referente à MARIA ROSA DA SILVA MARQUES, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº152, leia-se Portaria Nº 152-A, ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Instituto de Previdência Municipal - São Francisco do Conde/BA
Município de São Francisco do Conde - BA
CNPJ nº 13.128.451/0001-50
Inscrição nº 8074

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 152-A/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº150/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.^a Maria Rosa da Silva Marques, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº1956, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$2.310,76 (dois mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 6074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 153A/2019)



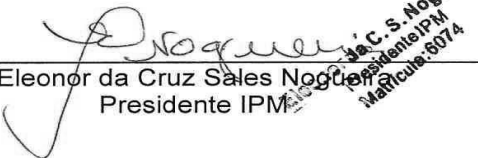
ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 153-A/2019, referente à EDLENA CAZAES FAGUNDES, para onde se lê na primeira Portaria publicada de Nº153, leia-se Portaria Nº 153-A, para onde se lê na primeira Portaria publicada de Nº153 o valor R\$ 4.145,10, leia-se Portaria Nº 153-A o valor R\$ 4.146,10 ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.



Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 6074

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 153/2019

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº106/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.ª Edlena Cazaes Fagundes, servidora efetiva, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº1623, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS4.146,10 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 9074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 155A/2019)




ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 155-A/2019, referente à MARIA SIDNEI SANTOS DO NASCIMENTO, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº155, leia-se Portaria Nº 155-A, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº155 o valor R\$ 3.742,16, leia-se Portaria Nº 155-A valor R\$ 3.742,06, ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 155/2019

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº159/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.^a Maria Sidnei Santos do Nascimento, servidora efetiva, no cargo de Telefonista, lotada na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº1359, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$ 3.742,06 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

RETIFICAÇÃO | RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 145A/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na Portaria nº 145-A/2019, referente à EDNA MARIA DOS SANTOS, para onde se lê no na primeira Portaria publicada de Nº145, leia-se Portaria Nº 145-A, ratificando os demais termos do ato conforme anteriormente publicado.

São Francisco do Conde/BA, 07 de Janeiro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

*Eleonor da C. S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074*

Rua Rodolfo Tourinho, nº 66, Centro - São Francisco do Conde - Ba.
E-mail: institutodeprevidencia@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 145-A/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº153/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Edna Maria dos Santos, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4513, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$10.990,93 (Dez mil novecentos e noventa reais e noventa e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de dezembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NORONHA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Noronha
Presidente IPM
Matrícula: 60074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.5/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Presencial nº 001/2020.5 - Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino nas unidades escolares do município de São Francisco do Conde - BA, em conformidade com este Termo de Referência. =====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** do Fundo Municipal da Educação, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor preço global**, cuja sessão acontecerá no **dia 21 de Janeiro de 2020 às 09:30 hs**, no auditório da COSEL/SEDUC. - sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria, neste Município.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da **COSEL**, de 2ª a 6ª feira no **horário** das **08:00** às **14:00 hs** gratuitamente na Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEDUC do Município, no sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria – São Francisco do Conde – Bahia. =====
Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 – 4603 - São Francisco do Conde, 08 de Janeiro de 2020 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º007/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º21-2017-1 – SEFAZ. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 05 de janeiro de 2020 e término em 05 de janeiro de 2021**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 04/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
MARIA NATALICE LOURENÇO DA SILVA

TERMO DE ADESÃO (Nº 007/2019)

TERMO DE ADESÃO N.º007/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME., CREDENCIAMENTO N.º002/2019 – SESAU. Do Objeto do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de pessoas jurídicas, interessadas **em prestar serviços de saúde relativos ao fornecimento em caráter excepcional, de medicamento não incorporados em atos normativos do Sistema Único de Saúde – SUS**, conforme disposições e critérios constantes na Lei Municipal N.º560/2019, em caráter complementar às ações e serviços disponibilizados na rede pública, própria ou conveniada, com fulcro no *caput* do Art. 25 c/c com o Art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante a remuneração estabelecida no menor valor após cotações de mercado e da observância dos parâmetros no edital de Credenciamento n.º002/2019, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 a 200, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Federais n.º8.080/90 e 8.142/90, na Lei Municipal N.º590/2019.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as condições iniciais estabelecidas no edital de credenciamento e as disposições do art. 57, II, da lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua.

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
06.30	2.054	33.90.32	02

ASSINADO EM 18/12/2019
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO SILVA SANTOS